

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DA PRATA -MG

EDITAL 04/2022

Quadro I – cronograma

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DA PRATA-MG

EDITAL 04/2022

ITEM	ATIVIDADE	DATAS		LOCAL DO EVENTO
		Data Início	Data Fim	
1.	Publicação > Extrato Edital de Abertura do Processo Seletivo	01/04/22		www.iteconcursos.com.br https://cachoeiradaprata.mg.gov.br/
2.	Publicação > Edital de Abertura	02/04/22		www.iteconcursos.com.br
3.	Período > Impugnação do Edital	04/04/22	05/04/22	www.iteconcursos.com.br
4.	Período > Inscrição no Processo Seletivo	07/04/22	18/04/22	www.iteconcursos.com.br
5.	Final > Pagamento do boleto	20/04/22		www.iteconcursos.com.br
6.	Período > Pedido de Isenção Taxa de Inscrição	07/04/22	09/04/22	www.iteconcursos.com.br
7.	Relação Preliminar > Pedido de Isenção	12/04/22		www.iteconcursos.com.br
8.	Recurso > Pedido de Isenção	13/04/22	16/04/22	www.iteconcursos.com.br
9.	Relação Final > Pedido de Isenção	18/04/22		www.iteconcursos.com.br
10.	Relação Preliminar > Inscrições Deferidas	27/04/22		www.iteconcursos.com.br
11.	Recurso > Inscrições Deferidas	28/04/22	29/04/22	www.iteconcursos.com.br
12.	Relação Final > Inscrições Deferidas	02/05/22		www.iteconcursos.com.br

13.	Relação dos Locais e Horários das provas > Para todos os cargos (Divulgado na área do candidato)	10/05/22		www.iteconcurtos.com.br
14.	Data da Prova > Data da prova para todos os cargos do certame, e entrega dos títulos para os cargos de nível superior	15/05/22		Cachoeira da Prata - MG
15.	Gabarito Preliminar > Gabarito da prova objetiva.	16/05/22		www.iteconcurtos.com.br
16.	Recurso > Gabarito Preliminar	17/05/22	18/05/22	www.iteconcurtos.com.br
17.	Gabarito Oficial > Gabarito da prova objetiva	20/05/22		www.iteconcurtos.com.br
18.	Resultado Preliminar > Prova objetiva e Títulos	24/05/22		www.iteconcurtos.com.br
19.	Data da Prova Prática > Para os cargos de Motorista CNH-D, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas	29/05/22		Cachoeira da Prata - MG
20.	Resultado Final > Resultado Final das provas objetivas, Títulos e Prática (Exceto cargos ACE e ACS)	01/06/22		www.iteconcurtos.com.br https://cachoeiradaprata.mg.gov.br/e no placar da prefeitura
21.	Data do Curso Introdutório > Para os Cargos de ACE E ACS	30/05/22	04/06/22	Cachoeira da Prata - MG
22.	Resultado do Curso Introdutório > Para os Cargos de ACE E ACS	07/06/22		www.iteconcurtos.com.br
23.	Recurso > Resultado do Resultado do Curso Introdutório.	08/06/22	09/06/22	www.iteconcurtos.com.br
24.	Resultado Final > Resultado Final para os Cargos de ACE e ACS	10/06/22		www.iteconcurtos.com.br https://cachoeiradaprata.mg.gov.br/e no placar da prefeitura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO
DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE
CACHOEIRA DA PRATA - MG**

EDITAL 04/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em cumprimento Lei Orgânica do Município e a Lei 668/2019 – “ Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determina, para atender a necessidade temporária de excepcional, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, por interesse público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal; e a Lei Complementar Nº 1160, DE 10 de Janeiro de 2022 e dá outras providências” torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através do Edital 04/2022, destinado ao provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata -MG, conforme a oferta de vagas constante deste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1) O processo seletivo será regido por este Edital e realizado pela Banca ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 2) A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá análise de títulos, e experiência profissional de caráter classificatório.
- 3) As despesas da participação no certame e em todas as demais procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a ressarcimento de despesas, durante todos os eventos do certame.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

	CARGO TEMPORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT. VAGAS	VENCIMENTOS	REQUISITOS PRA O CARGO
1.	Cirurgião Dentista - ESF	40h	CR	3.861,32	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
2.	Cirurgião Dentista – 20 horas	20h	01	2.682,35	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
3.	Enfermeiro - 20 horas	20h	CR	2.299,16	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
4.	Enfermeiro - 40 horas	40h	03	3.238,70	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
5.	Enfermeiro - ESF	40h	CR	4.598,34	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
6.	Engenheiro Civil	20h	CR	3.065,55	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
7.	Farmacêutico	40h	CR	4.598,34	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
8.	Fisioterapeuta - NASF	20h	CR	1.850,68	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
9.	Fonoaudiólogo	20h	CR	2.299,16	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
10.	Médico - ESF	40h	01	11.583,98	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
11.	Nutricionista	20h	01	2.299,16	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
12.	Nutricionista NASF	20h	CR	1.850,68	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
13.	Psicólogo	20h	CR	2.299,16	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos

14.	Terapeuta Ocupacional NASF	20h	CR	1.850,68	Ensino Superior - Registro no Conselho e prova de títulos
15.	Agente Comunitário Saúde Área 01	40h	CR	1.750,00	Ensino Médio Completo
16.	Agente Comunitário Saúde Área 02	40h	CR	1.750,00	Ensino Médio Completo
17.	Agente Comunitário Saúde Área 03	40h	CR	1.750,00	Ensino Médio Completo
18.	Agente Comunitário Saúde Área 04	40h	01	1.750,00	Ensino Médio Completo
19.	Agente Comunitário Saúde Área 05	40h	CR	1.750,00	Ensino Médio Completo
20.	Agente Comunitário Saúde Área 06	40h	CR	1.750,00	Ensino Médio Completo
21.	Agente Comunitário Saúde Área 07	40h	CR	1.750,00	Ensino Médio Completo
22.	Agente de Combate a Endemias	40h	03	1.750,00	Ensino Médio Completo
23.	Coordenador - CRAS	40h	01	1212,00	Ensino Médio Completo
24.	Técnico em Administração	40h	01	1212,00	Ensino Médio Completo
25.	Técnico em Enfermagem	40h	05	1212,00	Ensino Médio Completo - Registro Conselho
26.	Técnico em Enfermagem - ESF	40h	01	1212,00	Ensino Médio Completo - Registro Conselho
27.	Técnico em Saúde Bucal	40h	01	1212,00	Ensino Médio Completo - Registro Conselho
28.	Técnico Radiologia	40h	01	1212,00	Ensino Médio Completo - Registro Conselho
29.	Auxiliar de Comunicação	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Completo
30.	Auxiliar de Secretaria	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Completo
31.	Monitor de alunos	40h	02	1212,00	Ensino Fundamental Completo
32.	Cantoneira Escolar	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Incompleto
33.	Coveiro	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Incompleto
34.	Jardineiro	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Incompleto
35.	Motorista CNH-D	40h	04	1226,20	Ensino Fundamental Incompleto
36.	Operador de Máquinas Leves	40h	01	1226,20	Ensino Fundamental Incompleto
37.	Operador de Máquinas Pesadas	40h	CR	1.302,85	Ensino Fundamental Incompleto
38.	Servente Contínuo	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Incompleto
39.	Servente Contínuo - CRAS	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Incompleto
40.	Servente Escolar	40h	CR	1212,00	Ensino Fundamental Incompleto

4) Descrição dos cargos a serem preenchido e as suas atribuições sumárias estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5) Fica reservado às pessoas com deficiência (Portaria 2.344, de 03 de novembro de 2010) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

a) Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

b) Na aplicação do percentual acima se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o portador de deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

6) É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

- 7) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- 8) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 9) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico, **realizando o envio dos mesmos através do site (Área do Candidato)**, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 10) O laudo médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do processo seletivo.
- 11) Os candidatos que, avaliados pela Comissão do Processo seletivo não se enquadrarem como deficientes nos termos da lei, caso tenham obtido classificação necessária, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos deficientes.
- 12) Caso suas pontuações não tenham sido suficientes para se classificarem nas vagas da ampla concorrência, serão eliminados do processo seletivo.
- 13) **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do processo seletivo.**
- 14) As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, por falta de candidatos pela reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 15) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato serão aferidas também, durante o estágio probatório, conforme § 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004.
- 16) Após sua investidura no cargo, não poderá o candidato ou terceiros invocar sua deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 17) A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do site www.itecconcursos.com.br, nas datas previstas no cronograma e por meio de avisos afixados na Sede da Prefeitura Cachoeira da Prata – MG, na Praça JK, 139, Cachoeira da Prata – MG
- 18) As inscrições deverão ser feitas pelo site www.itecconcursos.com.br, no período previsto no cronograma.
- 19) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.
- 20) O valor da taxa de inscrição, corresponderá ao cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO NÍVEL	VALOR DA INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	30,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	30,00
ENSINO MÉDIO	50,00
ENSINO SUPERIOR	70,00

- 21) O candidato, após a finalização da inscrição, imprime o Boleto Bancario, no site da banca www.itecconcursos.com.br
- 22) Estará isento do pagamento da taxa de inscrições o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (**CadÚnico**), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - c) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição do candidato, sendo que constará no formulário de inscrição os dados para a inscrição nesta condição;
 - d) As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo, a Prefeitura consultar o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - e) responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação deste concurso;
 - f) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - I. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - II. fraudar e/ou falsificar documentação;
 - III. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição;
 - IV. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico;
 - V. A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.iteconcursos.com.br e no placar da prefeitura, conforme data estabelecida no Cronograma do Edital de Abertura.
 - VI. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso deverá se dirigir ao local de inscrição, solicitar e pagar seu boleto até a data definida no cronograma do concurso.
- 23) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 24) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 25) Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 26) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 27) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do processo seletivo àquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta.
- 28) Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 29) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 30) Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 31) Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 32) O candidato com deficiência deverá para, a efetivação da sua inscrição, entregar o Laudo com o CID, no ato da inscrição.
- 33) A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet no site www.iteconcursos.com.br e no Quadro de avisos e no site da Prefeitura, na data prevista no cronograma.
- 34) A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de todos os outros documentos referentes ao certame.
- 35) **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, pela Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG em caso de anulação do certame, de inscrição realizada fora do prazo e da inscrição realizada em duplicidade.**
- **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**
 - a) O candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.iteconcursos.com.br ou dirigir-se ao Quadro de Avisos da prefeitura, no período de inscrição, definido no cronograma para ler o Edital de Abertura e observar e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - b) Para realizar a Inscrição o Candidato deverá acessar o site www.iteconcursos.com.br e colocar as informações que estão na página de inscrição.
- 36) O cadastro de inscrição, no site, **encerrar-se-á as 23:59** do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.

- 37) A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
- 38) O recibo de pagamento com autenticação válida será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato.
- 39) O candidato, ao realizar a inscrição, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, em cópia autenticada ou original e cópia.

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 40) Serão considerados documentos de identificação para realização das provas:
- os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei;
 - passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS;
 - carteira nacional de habilitação – CNH.
- 41) Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
- Documento oficial e original de identidade;
 - Cartão do candidato.
- 42) Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
- 43) No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, conforme previsto neste Capítulo.
- 44) Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o boletim de ocorrência - BO.
- O BO deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.
 - Na ocasião da aplicação das provas estes candidatos poderão ser submetidos à identificação especial.
- 45) Os candidatos que não apresentarem a documentação prevista neste Capítulo, por motivo de perda, extravio e outras situações não contempladas no item anterior, não poderão fazer as provas, ficando eliminados Concurso Público .
- 46) A identificação especial compreenderá a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 47) A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e suas digitais permitam leitura papiloscópica.
- 48) No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 49) A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar da lista de inscritos não será considerada candidata deste Concurso Público e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VII - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 50) Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
- 51) Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de durante o preenchimento da inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
- 52) No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- a) A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

- b) Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança, que deverão aguardar a hora de amamentação fora do ambiente de realização da prova.
- c) Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
- 53) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 54) O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, no site www.iteconcurso.com.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 55) O concurso público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o cargo escolhido.
- 56) A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá **100 (Cem) pontos**.
- 57) A nota mínima exigida para aprovação nas provas objetivas serão as seguintes:
- 58) Para todos os candidatos de nível fundamental incompleto ou completo, médio ou técnico e superior é necessário a obtenção de aproveitamento mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova objetiva.
- 59) Somente os candidatos classificados na primeira na prova objetiva poderão participar das demais etapas do concurso, quando houver.
- 60) As provas serão realizadas **na Cidade de Cachoeira da Prata-MG**. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 61) Os locais de realização das provas serão publicados via internet, no site: www.iteconcurso.com.br, na data prevista no cronograma.
- 62) Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 63) Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.
- 64) No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, uma hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no cronograma deste Edital (horário oficial de Brasília).
- a) Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto neste item.
- 65) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 66) Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- **caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta AZUL OU PRETA;**
 - documento oficial, original de identidade;
 - comprovante de inscrição (boleto de pagamento pago), caso o nome não esteja na listagem de inscrições homologadas.
- 67) Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de resposta, o **CANDIDATO DEVERÁ USAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA.**
- **Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.**
- 68) No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de preta.
- 69) Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.
- 70) **Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.**

- 71) Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização das provas.
- 72) Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais.
- 73) No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.
- 74) Não haverá segunda chamada para as provas.
- 75) O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

76) **QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

QUESTÕES DAS PROVAS - VALOR DA QUESTÃO											
SUPERIOR	PORT.	PT/QST	RACIO- CINIO	PT/QST	*LEGIS - LAÇÃO	PT/QST	CON. GER.	PT/QST	ESPECI- FICO	PT/QST	VR. TOTAL
Cirurgião Dentista - ESF	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Enfermeiro - 20 horas	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Enfermeiro - 40 horas	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Enfermeiro - ESF	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Engenheiro Civil	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Farmacêutico	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Fisioterapeuta - NASF	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Fonoaudiólogo	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Médico - ESF	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Nutricionista	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Nutricionista NASF	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Psicólogo	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
Terapeuta Ocupacional NASF	10	3,0	5	2,0	5	2,0	5	2,0	10	4,0	100
MÉDIO	PORT.	PT/QST	RACIO- CINIO	PT/QST	*LEGIS - LAÇÃO	PT/QST	CON. GER.	PT/QST	ESPECI- FICO	PT/QST	VR. TOTAL
Agente Comunitário Saúde Área 01	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Agente Comunitário Saúde Área 02	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Agente Comunitário Saúde Área 03	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Agente Comunitário Saúde Área 04	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Agente Comunitário Saúde Área 05	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Agente Comunitário Saúde Área 06	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Agente Comunitário Saúde Área 07	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Agente de Combate a Endemias	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100

Coordenador - CRAS	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Técnico em Administração	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Técnico em Enfermagem	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Técnico em Enfermagem - ESF	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Técnico em Saúde Bucal	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
Técnico Radiologia	5	3,0	5	3,0	5	3,0	5	3,0	10	4,0	100
FUNDAMENTAL COMPLETO	PORT.	PT/QST	RACIO-CINIO	PT/QST	*LEGIS - LAÇÃO	PT/QST	CON. GER.	PT/QST	ESPECI-FICO	PT/QST	VR. TOTAL
Auxiliar de Comunicação	10	4,5	5	3,0			10	4,0			100
Auxiliar de Secretaria	10	4,5	5	3,0			10	4,0			100
Monitor	10	4,5	5	3,0			10	4,0			100
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PORT.	PT/QST	RACIO-CINIO	PT/QST	*LEGIS - LAÇÃO	PT/QST	CON. GER.	PT/QST	ESPECI-FICO	PT/QST	VR. TOTAL
Cantineira Escolar	10	5,0	10	5,0							100
Coveiro	10	5,0	10	5,0							100
Jardineiro	10	5,0	10	5,0							100
Servente Contínuo	10	5,0	10	5,0							100
Servente Contínuo - CRAS	10	5,0	10	5,0							100
Servente Escolar	10	5,0	10	5,0							100
Motorista CNH-D	5	5	5	5					10	5,0	100
Operador de Máquinas Leves	5	5	5	5					10	5,0	100
Operador de Máquinas Pesadas	5	5	5	5					10	5,0	100
*LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores) par cargos técnicos e os de nível superior a Legislação pertinente ao cargo.											

- 77) É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
- 78) Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
- 79) Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar do local de provas em definitivo 1 hora antes do horário previsto para o término destas.
- 80) As provas objetivas serão realizadas no dia 15/05/22 (**Domingo**), cujos locais e horários serão previamente divulgados no site www.iteconcursos.com.br, conforme o cronograma.
- 81) As Provas Objetivas terão a duração de **02:30** h (duas horas e trinta minutos).
- 82) A prova será realizada no município de Cachoeira da Prata-MG.
- 83) Caso o município de Cachoeira da Prata-MG não comporte o número de inscritos as provas poderão ser aplicadas em municípios circunvizinhos.
- 84) O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

- 85) A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão.

SEÇÃO II - DA PROVA DE TÍTULOS

- 86) A prova de títulos, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, (A pontuação obtida será somada a nota final do candidato) será aplicada para todos os candidatos ao cargo de nível superior, porém, só será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva).

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	2
b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	3
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar	01	5
TOTAL DE PONTOS	-	10,0

- 87) A pontuação máxima para prova de títulos será de até 10,0 (seis) pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:
- 88) **Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.**
- 89) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.
- 90) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 91) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 92) A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.
- 93) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 94) Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.
- 95) Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.
- 96) **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues na sala de aula onde o candidato fará sua prova objetiva, conforme cronograma.**

- 97) Os envelopes contendo os documentos, devem ser lacrados (colados) com identificação colada no verso do envelope (com ficha de identificação ANEXO III).
- 98) A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso.
- 99) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 100) Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.
- 101) Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

102) Os candidatos que se inscreverem ao emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** ficam cientes dos seguintes itens

- I. De acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde é necessário que o candidato convocado faça um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde.
- II. O candidato deverá residir no Município de Cachoeira Da Prata/MG, na micro área desde a data de publicação deste Edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação. O candidato aprovado deverá, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida na letra “a” deste subitem, bem como durante a atuação na função.
- III. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letra “b”, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo, não terá sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.
- IV. A Prefeitura poderá convocar os candidatos aprovados na condição de reserva/excedente para realizar o curso de qualificação, de acordo com a necessidade do Município durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- V. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências de residência contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação – ficando ciente que haverá diligência comprobatória por parte da Administração para verificar a veracidade das informações prestadas, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- VI. Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de residência do candidato do município de CACHOEIRA DA PRATA e da micro área implica em dissolução do vínculo de trabalho, com a resolução de seu contrato. Fica o participante ciente da relação das micro-áreas, das quais não poderá alegar desconhecimento e nem solicitar alteração após quitação do boleto bancário ou pedido de isenção deferido:

Micro Área 01: Iniciando na Rua do Comercio de ambos os lados a partir da residência de nº154 sentido ao Bairro Lago da Chácara, incluindo todo o Bairro Lago da Chácara

Micro Área 02: Iniciando na Rua do Comercio de ambos os lados após o nº154 sentido ao Bairro Centro, incluindo o Bairro Henriquinho e Bairro Centro, exceto a Rua Antônio Ribeiro de Freitas, Rua Padre Guilherme Peters, Av. Getúlio Vargas, Rua Governador Magalhães Pinto e Av. Capitão João da Mata.

Micro Área 03: Compreende o Bairro São Vicente, exceto a Rua Travessa do Ypê, Rua da Praia, Rua Sô Gil, Rua Tupã, Av. Padre João Ribeiro da Cruz (lado da Fabrica de Doces) iniciando no banco dos velhos sentido para CRAS.

Micro Área 04: Compreende o Bairro Nossa Senhora de Fátima situado na parte superior a Av. Padre João Ribeiro da Cruz, assim como a Av. Padre João Ribeiro da Cruz (lado da Vigilância Sanitária) entre o Nº 823 ao nº 1369.

Micro Área 05: Compreende a Rua Travessa do Ypê, Rua da Praia, Rua Sô Gil, Rua Tupã, Av. Padre João Ribeiro da Cruz(lado da 9 Fabrica de Doces) iniciando no banco dos velhos sentido para CRAS, Rua João Augusto de Melo, Rua Julio Luiz Moreira, Rua Conceição Mateus, Rua Nicolau Teixeira a partir do Nº 190 sentido Barro são Judas, Rua Anita Teixeira Cota, Rua José Vicente Neves, Rua Antônio Moreira Cota, Rua Cordeiro de Paula, Rua Eugenio Afonso.de Freitas.

Micro Área 06: Compreende o Bairro São Judas Tadeu e demais Ruas do Bairro Recanto dos Angicos não mencionados na Micro Área 05

Micro Área 07: Inicia na Rua Nicolau Teixeira entre o nº 190 até a Praça Sete de Setembro, Rua Antônio Ribeiro de Freitas, Rua Padre Guilherme Peters, Av. Getúlio Vargas, Rua Governador Magalhães Pinto, Av. Capitão João da Mata, Rua Emilio de Melo, Rua Ana Carolina, Rua José Mamed de Abreu, Rua 21 de Abril, Rua Padre Israel Miranda, inclui-se nesta Micro Área o Bairro Recanto do Salvador e a Zona Rural do Município.

SEÇÃO V - DAS PROVAS PRÁTICAS

- 103) A Prova Prática será aplicada para os cargos de **Motorista CNH-D, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas.**
- 104) Serão convocados os candidatos que atingirem a nota de corte (**no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva**).
- 105) O candidato convocado para a Prova Prática, deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela organizadora do certame e CCP.
- 106) A prova prática terá duração de até 20 (vinte) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.
- 107) A prova prática para os cargos acima mencionados exigirá dos candidatos conhecimentos sobre os instrumentos e equipamentos afeitos aos cargos.
- 108) Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Banca ITEC e a CCP não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação;
- 109) Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das provas práticas.
- 110) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. **Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado pelo Edital de Convocação para Prova Prática, a ser publicado.**

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 111) Os candidatos não eliminados, após a análise dos documentos, serão classificados por ordem decrescente dos resultados obtidos.
- 112) Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, poderão ser chamados à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade no Processo Seletivo.
- a) Os candidatos a que refere esse item são os classificados além do quantitativo das vagas abertas e as vagas reservas.
- 113) **Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:**
- para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
 - maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - maior pontuação na conhecimentos gerais e atualidades;
 - maior idade.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

- 114) Os recursos deverão ser apresentados via internet, no site www.itecconcursos.com.br, conforme as instruções ali contidas.

115) O prazo de interposição de recurso será previsto no cronograma deste Edital, subsequente à publicação do Edital de abertura e dos resultados.

116) Os resultados dos recursos serão publicados no site www.iteconcursos.com.br.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

117) O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://cachoeiradaprata.mg.gov.br/> e no placar da Prefeitura, na data prevista no cronograma.

118) O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito do Município Cachoeira da Prata - MG, e publicado no site da Banca [ww.iteconcursos.com.br](http://www.iteconcursos.com.br) e no site da Prefeitura <https://cachoeiradaprata.mg.gov.br/>

119) Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.

120) Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

121) Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.

122) Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

123) Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

124) Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

125) Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

126) terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1. estarem em gozo dos direitos políticos;
2. estarem em dia com as obrigações eleitorais;
3. estarem quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
4. terem idade mínima de 18 anos na data da posse;
5. terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
6. não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
7. comprovarem ao tempo da posse os requisitos exigidos para o cargo;
8. Apresentarem ainda à época da posse 02 cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
9. carteira de identidade civil (RG);
10. cadastro de pessoa física - CPF;
11. certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado), emitida até, no máximo, 90 dias;
12. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
13. certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
14. Comprovação de escolaridade devidamente registrado por instituição competente (“Diploma de conclusão do curso superior”, para os candidatos deste nível e “Certificados” para os candidatos de nível médio ou fundamental);
15. certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

16. outros documentos e exames que forem solicitados;
17. Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
18. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);
19. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados na documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
20. Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por um médico do trabalho.
21. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG.
22. Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como “inapto” no Atestado de Saúde Ocupacional.
23. Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
24. A Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Processo seletivo Público.
25. A aprovação gera para o candidato direito e a classificação gera para o candidato a expectativa de direito. Devendo a nomeação ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo a critério da Administração.
26. O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.
27. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação, sendo que a posse de candidato aprovado dependerá de:
 28. comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade e da aprovação;
 29. comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG, considerando se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo seletivo;
 30. comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
 31. cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 127) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo seletivo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 128) O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no site da prefeitura e da banca organizadora, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 129) Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.
- 130) Enquanto estiver participando do processo seletivo, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG.
- 131) Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Pessoal do Município Cachoeira da Prata - MG.
- 132) A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 133) Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 134) Sempre que necessário, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará normas complementares por meio

de Editais específicos sobre o processo seletivo, que os candidatos inscritos deverão acompanhar pelo site www.itecconcursos.com.br

- 135) Todas as publicações necessárias durante a realização do processo seletivo serão realizadas em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.itecconcursos.com.br e no Placar da Prefeitura conforme cronograma.
- 136) Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 137) Os casos omissos neste Edital, referentes ao processo seletivo, serão resolvidos pelo ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA e pela Comissão de Processo seletivo Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata - MG, de acordo com as suas atribuições.
- 138) Os integrantes da Comissão do Processo seletivo não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no processo seletivo.
- 139) Informações complementares poderão ser obtidas no pelo fone: (31) 3716-1392.

Publique-se e Cumpra-se:

Cachoeira da Prata - MG, 30 de março de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Janaina Aparecida Santos Sales
Presidente

Ana Flávia de Paula Faria
Membro

Ana Paula Fernandes de Souza
Membro

Amanda Alves Tavares
Membro

Luiz Augusto Ferreira Teixeira
Membro

**ANEXO I – DESCRIÇÃO SUCINTA DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS
E SUAS ATRIBUIÇÕES**

CARGO TEMPORÁRIO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Cirurgião Dentista - ESF	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único De Saúde-NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Programar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico; Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos, como alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; Aplicar anestesia local, regional ou troncular; Realizar intervenções cirúrgico-bucais; Tirar e interpretar radiografias; Realizar trabalhos de ortodontia; Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio X para fiscalização do exercício profissional; Raspagem, alisamento e polimento dentário; Restauração de composto de uma face, de resto radicular e resina-ângulo; Curativos, restauração em resina duas faces, pulpotomia; Exodontia de dente permanente e tratamento de alvéolo; Drenagem e tratamento de hemorragias; Aconselhamento aos pacientes; Executar outras atividade correlatas.</p>
Cirurgião Dentista – 20 horas	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único De Saúde-NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Programar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para</p>

	<p>os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico; Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos, como alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; Aplicar anestesia local, regional ou troncular; Realizar intervenções cirúrgico-bucais; Tirar e interpretar radiografias; Realizar trabalhos de ortodontia; Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio X para fiscalização do exercício profissional; Raspagem, alisamento e polimento dentário; Restauração de composto de uma face, de resto radicular e resina-ângulo; Curativos, restauração em resina duas faces, pulpotomia; Exodontia de dente permanente e tratamento de alvéolo; Drenagem e tratamento de hemorragias; Aconselhamento aos pacientes; Executar outras atividade correlatas.</p>
<p>Enfermeiro - 20 horas</p>	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério Da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definida na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e de parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusões de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh; Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar); Orientar gestantes no planejamento familiar; hipertensos e diabéticos; Execução do programa DST/Aids; Coleta para exames PV; Orientação para auto-exame de mama; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Enfermeiro - 40 horas</p>	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério Da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica</p>

	<p>definida na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e de parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusões de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh; Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar); Orientar gestantes no planejamento familiar; hipertensos e diabéticos; Execução do programa DST/Aids; Coleta para exames PV; Orientação para auto-exame de mama; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Enfermeiro - ESF</p>	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério Da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definida na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e de parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e</p>

	<p>infravermelhos, fazer transfusões de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh; Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos; Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar); Orientar genstantes no planejamento familiar; hipertensos e diabéticos; Execução do programa DST/Aids; Coleta para exames PV; Orientação para auto-exame de mama; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Executar outras atividades correlatas.</p>
Engenheiro Civil	<p>projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;II - elaborar projetos urbanísticos;III - elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;IV - realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;V - distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos VI - fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;VII - elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;VI II - fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;IX - examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico.X - prestar informações a interessados;XI - acompanhar a execução do plano diretor.XII - inspecionar estabelecimentos industriais comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;XIII - elaborar orçamentos</p>
Farmacêutico	<p>Alimentar a base de dados do SIGAF com tempestividade e qualidade. Guardar e conservar a relação de livros técnicos cedidos ao parceiro/farmácia de Minas, bem como em caso de desligamento, o repasse dos mesmos para o novo Diretor Responsável Técnico, sob pena de aplicação de medidas legalmente cabíveis. Assegurar a manutenção do estoque mínimo de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, obedecendo às necessidades de saúde da população. Realizar/supervisionar a dispensação de medicamentos realizada na Unidade da Rede Farmácia de Minas. Contribuir para o planejamento e execução das ações de saúde municipais em consonância com a equipe de saúde; Cumprir com as Boas Práticas Farmacêuticas conforme legislação vigente; Assumir, progressivamente o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes em estreita interação com as equipes responsáveis pela Atenção Primária em Saúde do município, visando a implantação do Cuidado Farmacêutico e contribuindo para o uso racional dos medicamentos. Participar das atividades de capacitação permanente a serem desenvolvidas pela SAF/SPAS/SES-MG. Cumprir as exigências e determinações da Resolução SES Nº 2885, de 20 de julho de 2011, e suas alterações e demais regulamentos emitidos pela SES/MG.</p>
Fisioterapeuta - NASF	<p>: Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados da reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre o manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade –RBC que pressuponham valorização de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação; de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar</p>

	<p>tratamentos de fonoaudiologia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral; disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.</p>
Médico - ESF	<p>: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc; Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográfica e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>
Nutricionista	<p>Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; Propor e coordenar a adoção e normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil; Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes; Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.</p>
Nutricionista NASF	<p>: Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; Propor e coordenar a adoção e normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil; Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes; Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins</p>
Psicólogo	<p>Identificar, em conjunto com os Equipamentos de Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Interação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilidade das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos e outros veículos de informação; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação clínica em relação a</p>

	<p>questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para a bordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as com o parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio a integração; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária; Realizar atendimento individual e em grupo; Realizar entrevistas e parecer técnico; Desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos; Encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos e grupos; Promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas e projetos de âmbito municipal; Aplicar e interpretar testes psicológicos; Desempenhar tarefas afins.</p>
Terapeuta Ocupacional NASF	<p>Realizar abordagem a pessoas em situação de maior vulnerabilidade de desenvolvimento de disfunções que acarretam dificuldades no desempenho ocupacional (tarefas relacionadas ao cuidado pessoal, trabalho e lazer); Contribuir nas atividades de educação em saúde; Realizar prevenção e minimização dos traumas e violência domésticos; realizar Atividades Ocupacionais e de lazer; Realizar orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando a reinserção social, escolar e ocupacional; Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes.</p>
Agente Comunitário Saúde Áreas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	<p>: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população abrangida pela USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, e acordo com as necessidades definidas pela equipe; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de 17 proteção individual e coletiva; Realizar mapeamento; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade, que possam ser potencializados pelas equipes; Participar em caráter excepcional de campanhas de controle de endemias e epidemias, mediante convocação do setor responsável; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>
Agente de Combate a Endemias	<p>Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Estar em contato permanente com a população, desenvolvendo ações educativas e de mobilização social, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças endêmicas: a) Desenvolver estratégias para conhecer a realidade do local a ser trabalhado; diagnóstico social; b) trabalhar com indicadores mensuráveis dos agravos existentes no Município; c) Conhecer os meios de comunicação mais utilizados pelo público a ser trabalhado e desenvolver materiais educativos (folder, cartazes, cartilhas...) após este reconhecimento e de acordo com as necessidades específicas desse público; d) Desenvolver ações que envolvam a participação comunitária; e) Trabalhar com recursos instrucionais em saúde por intermédio de gincanas, palestras, oficinas, visitas domiciliares; f) Elaborar programação e relatório mensal; g) Participar de campanhas preventivas; h) Incentivar atividades comunitárias; i) Promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; j) Participar de reuniões profissionais; k) Desempenhar tarefas afins; Atribuições na prevenção e controle da dengue: a) Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos e o agente transmissor; b) Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; c) Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; d) Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti; e) Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle à dengue; f) Comunicar ao instrutor/supervisor a existência de criadouros de larva ou mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; g) Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; Desempenhar tarefas afins.</p>
Coordenador - CRAS	<p>Coordenar e supervisionar as ações, mantendo o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no programa e pela rede prestadora de serviços; Organizar o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com os profissionais os meios de trabalho a serem realizados com famílias, grupos e comunidade; Realizar reuniões</p>

	periódicas com os profissionais do programa e com representantes da rede prestadora de serviços; Desempenhar tarefas afins
Técnico em Administração	Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalho nos órgãos municipais; Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Acompanhar a legislação e jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade; Serviços de datilografia e digitação; Redigir correspondência e minutar atos administrativos; Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais (curativos, injeções, aferição de sinais vitais, vacinação, TRO, esterilização de materiais e instrumentos, etc); Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc) na zona urbana; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências na USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; Descartar adequadamente o lixo da Unidade, separando o lixo especial; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Realizar curativos diversos; Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros; Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea; Verificar sinais vitais; Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia; Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial; Ministras medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações; Recolher material destinado a exame de laboratório; Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais; Aplicar banhos de luz; Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem; Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias; Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório; Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem - ESF	Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais (curativos, injeções, aferição de sinais vitais, vacinação, TRO, esterilização de materiais e instrumentos, etc); Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc) na zona urbana; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências na USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; Descartar adequadamente o lixo da Unidade, separando o lixo especial; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Realizar curativos diversos; Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros; Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea; Verificar sinais vitais; Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia; Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial; Ministras medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações; Recolher material destinado a exame de laboratório; Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais; Aplicar banhos de luz; Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem; Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias; Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório; Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Saúde Bucal	Atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes; Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos; Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos à aplicação; Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos; Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos, fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos; Elaborar pequenos relatórios; Participar dos treinamentos pertinentes a função pública; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar no levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Proceder à

	limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Confeccionar modelos e preparar moldeiras; Desempenhar tarefas afins.
Técnico Radiologia	Operar aparelhos de raio X, bem como responsabilizar-se pelos procedimentos necessários à realização dos exames; Executar exames radiológicos, sob supervisão do médico; Atender ao tipo de radiografia requisitada pelo médico; Preparar o paciente fazendo vestir roupas adequadas para assegurar a validade do exame; colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contraste e outros materiais de seu uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos materiais, dos equipamentos e do local de trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
Auxiliar de Comunicação	Receber e prestar informações ao público; Receber, protocolar e encaminhar expedientes; Efetuar ligações telefônicas internas e externas; Providenciar ligações interurbanas; Prestar informações relacionadas com a unidade; Identificar defeitos nos aparelhos telefônicos, ou na mesa, e providenciar os reparos necessários; Organizar listas de endereços telefônicos de interesse da prefeitura; Zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do trabalho; Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Secretaria	Receber e prestar informações ao público; Receber, protocolar e encaminhar expedientes; Efetuar ligações telefônicas internas e externas; Providenciar ligações interurbanas; Prestar informações relacionadas com a unidade; Identificar defeitos nos aparelhos telefônicos, ou na mesa, e providenciar os reparos necessários; Organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Prefeitura; Zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do trabalho; Desempenhar tarefas afins.
Monitor de alunos	Desempenhar atividade de monitoração dos alunos antes e após o horário de aulas; Acompanhar as crianças em suas dificuldades de relacionamento; Cuidar de crianças durante as atividades recreativas; Desempenhar tarefas afins.
Cantineira Escolar	Preparar a merenda dos alunos; Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; Varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Manter absoluta higiene nas instalações da cantina; Zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; Preoarar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento; Desempenhar tarefas afins
Coveiro	Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências do cemitério; Desempenhar tarefas afins
Jardineiro	I - preparar mudas de plantas ornamentais em geral; II - preparar canteiros; III - zelar, cultivar, capinar, aguar plantas. IV - executar projetos paisagísticos V - executar trabalhos de jardinagem; VI - desempenhar tarefas afins.
Motorista CNH-D	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Conduzir passageiros; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene; Desempenhar tarefas afins.
Operador de Máquinas Leves	Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; Executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçaduras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento; Montar e desmontar implementos; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Desempenhar tarefas afins.
Operador de Máquinas Pesadas	Conduzir trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, patrol e outras máquinas pesadas; Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo à terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “grades”, solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; Executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento; Montar e desmontar implementos; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Desempenhar tarefas afins. VI atender as normas de segurança e higiene do trabalho VII desempenhar tarefas afins
Servente Contínuo	Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; Distribuir e recolher folhas de presença; Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; Pesas, selar e expedir correspondências e pequenos volumes; Auxiliar na mudança de móveis e utensílios; Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos; ladrilhos e pisos; Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos impressos e outros materiais; Remover lixos e detritos; Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; Executar serviços de copacozinha; Desempenhar tarefas afins
Servente Contínuo - CRAS	Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário; Distribuir e recolher folhas de presença; Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples; Pesas, selar e expedir correspondências e pequenos volumes; Auxiliar na mudança de

	móveis e utensílios; Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos; ladrilhos e pisos; Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos impressos e outros materiais; Remover lixos e detritos; Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; Executar serviços de copacozinha; Desempenhar tarefas afins
Servente Escolar	Varrer, raspar e encerar assoalhos; Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Manter a higiene das instalações sanitárias; Limpar as salas antes do início das aulas; Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento em dias de festa; Dar sinal para o início e término das aulas; Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; Receber e transmitir recados; Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; Desempenhar tarefas afins.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

(Cantoneira Escolar, Coveiro, Jardineiro, Motorista CNH-D, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Servente Contínuo, Servente Contínuo – CRAS, Servente Escolar)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos físicos municípios, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município e região, Ética no serviço público, Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais, Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores, Conhecimentos sobre o Município.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Noções de estatística. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MOTORISTA CNH-D: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Conhecimentos Gerais da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Pannel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do pannel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho, do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís de M. Belos e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

(Auxiliar de Comunicação, Auxiliar de Secretaria, Monitor)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo:

classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos físicos municípios, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município e região, Ética no serviço público, Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais, Lei Organica e Estatuto dos Servidores, Conhecimentos sobre o Município

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Noções de estatística. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

(Agente Comunitário Saúde, Agente de Combate a Endemias, Coordenador - CRAS, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem – ESF, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Radiologia)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Minas Gerais, Formação econômica de Minas Gerais: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia Mineira, As transformações econômicas com a construção de Belo Horizonte e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Minas Gerais, A independência em Minas Gerais, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Belo Horizonte, Aspectos da Cultura Mineira, A culinária regional, As festas religiosas, O folclore., O patrimônio histórico-cultural e o turismo, A população Mineira, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, Os aspectos físicos do território, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, Ética no serviço público. Lei Orgânica e estatuto dos servidores. Atualidades: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil. Lei Organica e Estatuto dos Servidores.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

COORDENADOR - CRAS: Antecedentes históricos da Pedagogia Social: Origens da Pedagogia Social. Pedagogia social no Brasil: antecedentes, inspirações, statu quo e tendências. Fundamentos da pedagogia Social. Perspectivas atuais em educação. Pedagogia Social e as políticas sociais no Brasil: Políticas, programas e ações para a juventude. As metamorfoses da questão social. Reflexões sobre a Pedagogia Social no Brasil: Educação Social: uma questão de relações. Exclusão e Educação social: conceitos em superfície e fundo. O pedagogo social e a sua contribuição para a transformação e o desenvolvimento humano. A Pedagogia Social: Diálogos e fronteiras com a educação não formal e educação sócio comunitária. O Pedagogo Social e os eixos de atuação: A Pedagogia Social e o adolescente autor de ato infracional. O Pedagogo Social e a criança vítima de violência. A Pedagogia Social no trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua. Identidade de Educador Social. Competências do pedagogo como educador social. Áreas prioritárias para atuação da Pedagogia Social no Brasil: Educação. Infância e Adolescência. Juventude. Sistema penitenciário. Terceiro setor, ONG, projetos e programas sociais. O Pedagogo Social e a importância da compreensão e do escutar sensivelmente. O Pedagogo Social e a ludicidade. A Pedagogia Social na Educação Infantil. O Pedagogo Social e a legislação brasileira atualizada. Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LEI No . 9.394/ 96 atualizada. LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 Atualizada. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 atualizado – ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Política Nacional de Assistência Social; Lei Orgânica da Saúde (LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990; LEI COMPLEMENTAR 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012; DECRETO Nº 7508, DE 28 DE JUNHO DE 2011). MDS-NOB-SUAS-RH. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião-Dentista. Noções de Atendimento ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção, Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfis psicológicos de pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE, um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência e Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Atribuições e postura profissional do ACE, Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei Federal 13.595/18, Lei 10.741/03, Lei Nº 8088142/90. Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06. Política Nacional de Atenção Básica nº648/GM/2006. Constituição Federal (Art. 196 a 200). Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Processamento de filme radiológico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498/COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS

de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. Noções nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos; Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações, considerar lei vigentes. Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Manual de Redação da Presidência da República disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Política de Recursos Humanos; Noções de Gestão Pública; - Lei de Responsabilidade Fiscal; Planejamento Estratégico. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação.. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos). Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

NÍVEL SUPERIOR

(Cirurgião Dentista – ESF, Enfermeiro - 20h - 40h – ESF, Engenheiro Civil, Farmacêutico,

Fisioterapeuta - NASF ,Fonoaudiólogo,Médico – ESF,Nutricionista,Psicólogo,Terapeuta Ocupacional)

LÍNGUA PORTUGUESA: As questões de Língua Portuguesa visam a compreensão e interpretação de textos, a correta análise dos fatos da língua e a leitura das obras fundamentais de nossa Literatura. Assim, ele deverá, com base em textos e informações sobre concepções artísticas, estabelecer relações entre eles e seu contexto histórico, social, político ou cultural, identificando as escolhas dos temas, gêneros discursivos e recursos expressivos dos autores. Deverá também, com bases nesses textos, analisar as funções da linguagem, identificar marcas de variantes de natureza sociocultural, regional, de registro ou de estilo, e explorar as relações entre as linguagens coloquial e formal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Minas Gerais, Formação econômica de Minas Gerais: A mineração no século XVIII, A agropecuária nos séculos XIX e XX, A estrada de ferro e a modernização da economia Mineira, As transformações econômicas com a construção de Belo Horizonte e de Brasília: industrialização, infraestrutura e planejamento, Aspectos da história política de Minas Gerais, A independência em Minas Gerais, O Coronelismo na República Velha, As oligarquias, A Revolução de 1930, A administração política, de 1930 até os dias atuais, Aspectos históricos e urbanísticos de Belo Horizonte, Aspectos da Cultura Mineira, A culinária regional, As festas religiosas, O folclore, O patrimônio histórico-cultural e o turismo, A população Mineira, Povoamento, Movimentos migratórios, Densidade e distribuição demográfica, População economicamente ativa, Os aspectos físicos do território, Hidrografia, Clima, Relevo, Vegetação, História do Município, Ética no serviço público. Lei Orgânica e estatuto dos servidores. Atualidades: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio. Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PSICÓLOGO: Abordagens, conceitos e práticas. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO: Escolar, Desenvolvimento humano, Social, Organizacional e do Trabalho, Saúde, Jurídica, Avaliação, Neuropsicológica, Políticas Públicas, Psicometria, Pesquisa, Clínica, Reabilitação, Home Care, SUS, Mediação de Conflitos, Comunicação de Redes, Trânsito. CFP/SATEPSI: Resoluções (CFP nº 004/2019, nº 011/2018, nº 010/2018, nº 009/2018, nº 001/2018, nº 003/2017, nº 002/2016, nº 007/2009, nº 002/2009, nº 001/2009,

nº 010/2005), Pareceres Favoráveis e Desfavoráveis dos Testes, Instrumentos de uso exclusivo do Psicólogo, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Código de Processamento Disciplinar do Psicólogo. Lei Orgânica do Município, Fundamentos da Psicanálise e cognição. O desenvolvimento psicosssexual da criança na visão de S. Freud. Autoria do pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Teoria construtivista de Vygotsky. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Desenvolvimento psicomotor da criança Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional. A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Distúrbios de aprendizagem. Cidadania e igualdade de oportunidade. Educação e Ludicidade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Educação Inclusiva. A postura ética e a identidade do psicopedagogo na educação. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

ENFERMEIRO: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, código de ética e legislação profissional, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, nutrição infantil (Aleitamento materno e alimentação complementar), doenças infecto contagiosas na infância (Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI), doenças diarreicas agudas (DDA), doenças respiratória na infância. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST/Aids, Doenças crônicas não transmissíveis - DCNT etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica: (período pré, trans e pós operatório). Central de Material estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. Enfermagem em oncologia. Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e legislação. Vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas , RCP, IHM, EAP, Reação anafilática , traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética profissional da categoria. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

FARMACÊUTICO: Políticas de saúde e de medicamentos, Regulamentação e Qualidade. Seleção de medicamentos, Disponibilidade e acesso. Assistência farmacêutica na atenção básica de saúde. Assistência farmacêutica no SUS - medicamentos disponibilizados e programas aos quais se destinam (Saúde mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos e AIDS. Dispensação, fracionamento e distribuição de insumos farmacêuticos e correlatos incluindo escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial. Farmacotécnica Hospitalar: nutrição parenteral, saneantes, anti- sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos e diabetes; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais especializadas para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação. Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

FISIOTERAPEUTA: Sistema único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social. Diretrizes para Gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolo do SUS; Estratégia de Saúde da família – ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em Saúde. Lei do Exercício profissional. Anatomia. Fisiologia Geral, avaliação e tratamento na área de

fisioterapia ortopédica, traumatológica, neurológica e cardiorrespiratória, indicações e contraindicações das técnicas fisioterápicas, cinesioterapia humana, cinesioterapia, órteses e próteses e suas indicações, saúde coletiva, qualidade de vida no processo de envelhecimento, fisioterapia no pré e pós – operatório, a importância da interdisciplinaridade no atendimento ao indivíduo. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

MÉDICO: Quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, terapêutica das principais enfermidades dos sistemas: digestório, cardiocirculatório, respiratório, renal, nervoso, endócrino, imunológico e osteoarticular; A pele como sistema de equilíbrio homeostático; Principais patologias do recém-nascido; Principais doenças infectas contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; DST/AIDS: medidas preventivas e diagnóstico diferencial; Bioética; Assistência hospitalar em transtornos mentais; Assistências hospitalares nas violências domésticas; A Declaração de Óbito; Dengue, Chikungunya e Zika: assistência, diagnóstico diferencial, prognóstico, etc; (Protocolos do Ministério da Saúde); Sistema de regulação de urgências hospitalares; Classificação de Glasgow; Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos, aleitamento materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; Papel do médico no Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, controle social, situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Políticas de saúde; Ética e legislação médica: Código de Ética Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e 44 Avenida Maracanã, Quadra 17, Lote 1, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-00, Fone: 62 3383 3100 crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

CIRURGIÃO DENTISTA: Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das Estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

ENGENHEIRO CIVIL: Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de Superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; Sistema de Gestão da Qualidade: Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas e Serviços e Obras da Construção Civil – SIAC. Referenciais normativos e requisitos da conformidade. Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado

e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Geotécnica e fundações: solos, propriedades, ensaios geotécnicos, projetos de fundações, fundações diretas e fundações profundas e prova de carga. Contêntes, projetos, sistemas construtivos, melhorias e reforço do solo. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidro gramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Orçamento de obras de construção: etapas, elementos do orçamento, mão de obra, materiais, equipamentos, custos diretos e indiretos. Licitações. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; Gestão e coordenação de projetos: processo do projeto, etapas, equipes, qualidade, interface projeto / execução, gestão da informação, planejamento estratégico. Dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; Drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Planejamento de obras de construção civil: especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Engenharia de custos. Redes PERT/CPM. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: Ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos; Noções básicas de GIS; Vistoria e emissão de parecer. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Meio ambiente e sustentabilidade: desenvolvimento sustentável e gestão ambiental, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

FONOAUDIÓLOGO : Anatomia e Fisiologia da audição; Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição; Desenvolvimento e aquisição da linguagem: aspectos teóricos e anatomo fisiológicos; Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e deglutição; Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento; Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce; Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita, processamento auditivo central; Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador; condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas; Transtornos motores e de linguagem associados as lesões neurológicas; Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem; Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis, comunicação alternativa; Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos em fonoaudiologia. Avaliação audiológica: classificação e laudos. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

NUTRICIONISTA: História da nutrição; Administração e nutrição; Manipulação de alimentos; Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade; Preparação do ambiente à manipulação. Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho; Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. Dietas básicas, modificadas e especiais. Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas; Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: História da terapia ocupacional. Fundamentos de terapia ocupacional. Intervenções da terapia ocupacional- aspectos teóricos práticos. Aplicações do tratamento- avaliação, intervenção. Processos grupais. desempenho ocupacional. Métodos de intervenção em terapia ocupacional. Recursos Terapêuticos e Análise de atividade em terapia ocupacional. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. Código de ética da profissão. Legislação do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Drogas. Programa Saúde na Escola. Epidemiologia em Serviços de Saúde. Terapia ocupacional em atenção primária- aspectos teóricos e práticos. Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde. Saúde mental e atenção psicossocial. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: Residências terapêuticas: o que são, para que servem. Terapia ocupacional na saúde mental. Reabilitação psicossocial. Transtornos mentais. Abordagens e métodos de terapia ocupacional em saúde mental. Legislação e diretrizes. O trabalho no novo capitalismo. Terceirização e precarização do trabalho. Flexibilidade no trabalho. Saúde mental e trabalho. Terapia ocupacional na saúde e no trabalho. Saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia ocupacional e ergonomia. Psicodinâmica do trabalho. Avaliação das atividades produtivas e do trabalho. Recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Inclusão social. Exclusão social. Percurso da inclusão escolar. Terapia ocupacional no processo de inclusão escolar. Legislação e diretrizes, Intervenções da terapia ocupacional. Aplicações do tratamento. Terapia ocupacional em reabilitação física e contextos hospitalares. Terapia ocupacional com pacientes neurológicos. Terapia ocupacional em oncologia. Análise de atividade. Processos avaliativos. Deficiência e reabilitação. Experiências de terapia ocupacional em reabilitação. Sentidos do corpo. Reabilitação baseada na comunidade. Habilidades psicossociais e componentes psicológicos. Avaliação dos contextos sociais. Terapia ocupacional social. Ações territoriais. Ações comunitárias. Intervenção de terapia ocupacional no processo de envelhecimento. Modelos de intervenção no envelhecimento. Doenças relacionadas ao envelhecimento. Terapia ocupacional e reabilitação no envelhecimento. Avaliação de terapia ocupacional no envelhecimento. Tratamento dos processos cognitivos e perceptivos no envelhecimento. Intervenção de terapia ocupacional. Análise de atividade. Terapia ocupacional e gerontologia. Atenção psicossocial a crianças e

adolescentes no SUS. Estimulação precoce. Integração sensorial. O brincar. Recreação e lazer. Atraso no desenvolvimento. Saúde mental na infância e adolescência. Reabilitação de pessoas com deficiência. Desordens neuropsicomotoras. Disfunção sensorial. Recursos tecnológicos. Tecnologia assistiva. Comunicação alternativa. Tecnologia assistiva e comunicação. Mobilidade – cadeiras de roda. Adaptações. Design universal. Prótese e órteses. Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município.

ANEXO III –FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS / DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTAGIOS

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	
Nº Identidade:	

✓ Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS;

✓ Escreva na parte frontal do envelope apenas o cargo para o qual está fazendo a inscrição.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TITULOS	ANOTAR A QUANTIDADE DE TÍTULOS	PARA USO DO ITE (CHECKLIST)
a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.		
b) Diploma ou Certificado devidamente Registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre.		
c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre.		
TOTAL DE PONTOS	-	

- 1. Declaro** que o/os documentos assinalados acima estão dentro do Envelope, sob penas da lei.
- 2. Declaro** que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.
- 3. Declaro**, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo 001/2022, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que se refere às sanções e efeitos legais.

CACHOEIRA DA PRATA-MG, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato